



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA N.º 1

Definição de Critérios

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura Paisagista), Área de formação académica por referência à CNAEF: Mestrado na área de estudo 58, Área de Educação e Formação 581, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, a afetar à Divisão de Espaços Verdes e Mobiliário Urbano e Jardins. -----

Data da Reunião: 12 de Dezembro de 2023. -----

Local: Sala de reuniões da Divisão de Espaços Verdes e Mobiliário Urbano e Jardins-----

Hora de abertura dos trabalhos: 10 horas. -----

Membros presentes: Presidente Joaquim Manuel Pires Sousa Barros, Diretor do Departamento de Serviços Públicos; primeiro vogal efetivo Luis Miguel Ameixa Inácio, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Mobiliário Urbano e Jardins e o segundo vogal efetivo Mário André Domingos Ferreira, Chefe da Unidade Operacional de Espaços Verdes e Jardins..-----

Ordem de trabalhos:-----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos a preencher os postos de trabalho mencionados em epígrafe, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade



VF
Lg

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

funcional, na carreira e categoria de técnico superior, designadamente: Análise e desenvolvimento de projetos da especialidade de arquitetura paisagista, tendo por base valores, conceitos de estética, harmonia, sustentabilidade e inovação, apoiados nas características e condicionantes dos locais e na legislação em vigor.

Adequação do projeto à realidade existente do ponto de vista do compromisso público, orçamento disponível e prazos a cumprir.

Adequação e implementação de soluções equilibradas do ponto de vista ecológico, relacionando-se com o uso sustentável e resiliente da paisagem urbana e dos recursos disponíveis, trabalhando no sentido da recuperação ecológica e da adaptação do território para a resistência às alterações climáticas.

Colaboração com outras unidades orgânicas, acompanhamento de projetos multidisciplinares que impliquem articulação de projeto e/ou obra.

Acompanhamento técnico da execução de obras de infraestruturas relacionadas com a implantação de novos espaços verdes, em coordenação com as unidades orgânicas competentes.

Acompanhamento de trabalhos de construção e manutenção de espaços verdes e apoios, executados por administração direta.

Apoio técnico de atividades das Juntas de Freguesia e de outras entidades do Município no âmbito da implementação e conservação de espaços verdes e zonas ajardinadas.

Acompanhamento de empreitadas e prestações de serviços na especialidade de arquitetura paisagista em articulação com outras unidades orgânicas.

Análise e emissão de pareceres técnicos de espaços exteriores de operações urbanísticas. Elaboração dos programas de concurso de empreitadas e respetivos cadernos de encargos, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas.

Preparação, acompanhamento e participação em júri, de processos de lançamento de concursos de empreitadas e prestações de serviços. -----



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Segundo: O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caraterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Prova Teórico-Prática de Conhecimentos (PTPC) e Avaliação Psicológica (AP) -----

Terceiro: Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A **Prova Teórico-Prática de Conhecimentos (PTPC)**, a prova Teórico-Prática de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A ponderação desta prova reparte-se em 70% na parte escrita e 30% na parte prática -----



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

A prova será realizada individualmente e em duas fases, a primeira com a forma escrita e natureza teórica e a segunda com a forma oral e natureza prática. A valorização deste método é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

1.1- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla/desenvolvimento/resposta direta versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a sua realização, desde que não anotada. -----

No que concerne a conhecimentos, a PEC incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos relacionados diretamente com as funções e sobre os seguintes temas abaixo discriminados:

Tema 1 – Legislação geral

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 73/2017, de 16/08; Lei n.º 70/2017, de 14/08; Lei n.º 49/2018, de 14/08; Lei n.º 71/2018, de 31/12; Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14/01; Lei n.º 79/2019, de 02/09; Lei n.º 82/2019, de 02/09 e Lei n.º 2/2020, de 31/03. -----

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua actual redação. --

Carta Ética da Administração Pública – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Código de Conduta do Município de Loulé – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Tema 2 – Temas específicos e necessários para o posto de trabalho requerido: -----

Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho na sua atual redação – Regime Jurídico da Conservação da natureza e da biodiversidade. -----

Portaria n.º 124/2014 de 24 de Junho – Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público. -----



Handwritten signature and the number '4' in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Decreto Lei nº 203/2015 de 17 de Setembro – Aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto. -----

1.2 – Prova Prática de Conhecimentos (PPC) será de realização individual, numa única fase com a forma oral e natureza prática com a duração máxima de 30 minutos, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas, incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos relacionados diretamente com as funções, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das atribuições, competências e/ou atividades caracterizados do posto de trabalho em recrutamento. -----

A prova prática de conhecimentos, que consiste na capacidade de análise de um espaço de jogo e recreio, será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como conhecimentos da área dos EJR, cumprimentos da legislação e das normas em vigor.

Será ainda avaliada a capacidade de implementação num terreno da autarquia tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como conhecimento das espécies arbóreas em espaço urbano e adequação do espaço à utilização das pessoas-----

2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

3. A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valorização final dos candidatos que se enquadram no ponto I. -----



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$ -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

3.1. Habilitações Académicas (HA): -----

Os candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3 (licenciatura pré-bolonha ou superior) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional, tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal habilitado com o grau de licenciatura ou superior. -----

Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Licenciatura Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores -----

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----

Doutoramento – 20 valores -----

3.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Ações de formação com duração ≤ 70 horas – 4 valores -----

Ações de formação com duração > 70 horas e ≤ 150 horas – 8 valores -----

Ações de formação com duração > 150 horas e ≤ 300 horas – 12 valores -----



Handwritten initials in blue ink, possibly 'JH' and 'G'.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Ações de formação com duração > 300 horas e ≤ 450 horas – 14 valores -----

Ações de formação com duração > 450 horas e ≤ 600 horas – 16 valores -----

Ações de formação com duração > 600 horas – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

3.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 12 valores; -----

Com experiência até 4 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

-Com experiência até 8 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 16 valores; -----

Com experiência com mais de 8 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

3.4. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Será ponderada a avaliação relativa aos últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato/a exerceu funções idênticas, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo avaliativo ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro:

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 12 valores; -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Desempenho Relevante – 18 valores; -----

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

Aos candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovados) é atribuída a valoração de 10,00 valores por cada ciclo avaliativo não avaliado. -----

4. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final dos candidatos que se enquadram no ponto I e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A – Orientação para o serviço Público-----

B- Planeamento e organização-----

C- Conhecimentos especializados e experiência-----

D - Trabalho de equipa e cooperação -----

E - Iniciativa e autonomia -----

F - Orientação para resultados -----

G – Responsabilidade e compromisso com o serviço -----

Quarto: A classificação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I - $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$ -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II - $CF = (1,00 \times PTPC)$ -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

b) Os candidatos deverão apresentar documento comprovativo da inscrição Associação Portuguesa de Arquitetos Paisagistas. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. -----

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. -----

O Júri

(Joaquim Barros)

(Luis Inácio)

(Mário Ferreira)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Assinatura	<input type="checkbox"/>
Wanchamentos	<input type="checkbox"/>
Formação	<input type="checkbox"/>
Cadastro	<input type="checkbox"/>
Apoio à Div.	<input type="checkbox"/>
Outro	<input checked="" type="checkbox"/>
Despacho:	Recebido
12/23 Dr. Alexandra Inácio	